



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

CARTA

CARTA CONTRA O ASSÉDIO E A DISCRIMINAÇÃO

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu, por intermédio da Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por meio da Portaria nº 142, de 11 de junho de 2021, instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito desta instituição, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho saudável e coibir condutas que configurem assédio moral, sexual ou discriminação,

CONSIDERANDO que a estruturação de um ambiente de prevenção e combate ao assédio e à discriminação demanda o engajamento de todas as instâncias, especialmente da Alta Administração, com o intuito de demonstrar o compromisso institucional;

A Alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica, para conhecimento público, o seu compromisso em observar e cumprir integralmente a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, estabelecida pela Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça e Portaria TRE-GO nº 142/2021 - PRES.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**
Presidente

Desembargadora **AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO**
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE**, em 26/03/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR(A)-GERAL**, em 01/04/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMELIA NETTO MARTINS DE ARAUJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 08/04/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758656** e o código CRC **CB7FF7AF**.

23.0.000012624-1

0758656v2